



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.260/00**

De 03 de janeiro de 2000.

## **Dispõe sobre denominação de rua.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Raul Aguiar Monteiro", a rua principal da Vila Panorâmica ( loteamento do Juarez do Carmo Monteiro).

Art. 2 - O Poder executivo providenciará a colocação de placa, bem como a comunicação à E.C.T., CEMIG e TELEMAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 03 de janeiro de 2000.

  
**Ivan Carlos de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

